



REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHOS DE COROAS
FESTA DO VINHO E DO QUEIJO – SALGADO FILHO/PR

PROJETO: SOBERANA QUE BRILHA: COROA QUE CELEBRA A NOSSA HISTÓRIA E CULTURA.

1. DO OBJETIVO

O presente concurso tem como objetivo selecionar desenhos originais de coroas que representarão oficialmente a **Festa do Vinho e do Queijo de Salgado Filho – Paraná**, valorizando a cultura local, a identidade do evento e a criatividade artística, aliadas ao conhecimento técnico em joalheria, design e artes gráficas.

2. DO TEMA

Os desenhos deverão representar coroas inspiradas na **Festa do Vinho e do Queijo**, contemplando elementos que remetam à cultura local, à tradição, à elegância, à história do município e aos símbolos do vinho e do queijo.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do concurso pessoas físicas, maiores de 18 anos, que comprovadamente possuam conhecimento ou atuação em pelo menos uma das seguintes áreas:

- Design (gráfico, de produto ou áreas afins);
- Ourivesaria;
- Joalheria;



- Artes visuais;
- Desenho técnico ou artístico;

Parágrafo único: É vedada a participação de membros da comissão organizadora e da comissão julgadora, bem como de seus parentes em linha reta ou colateral até o segundo grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. Cada participante poderá inscrever até 02 (dois) desenhos, desde que inéditos e de autoria própria.

4.3. O período de inscrições, forma de envio dos desenhos e documentos exigidos serão divulgados pela Comissão Organizadora nos canais oficiais do Município.

4.4. No ato da inscrição, o participante deverá informar:

- Nome completo;
- Documento de identificação;
- Endereço e contato;
- Breve currículo ou descrição da experiência na área relacionada ao concurso;
- Declaração de autoria e originalidade do desenho.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS DESENHOS

5.1. Os desenhos deverão ser apresentados em formato digital (PDF ou JPEG), com boa resolução.

5.2. O projeto deverá conter:



- Vista frontal da coroa;
- Detalhes ou vistas complementares, se necessário;
- Indicação de materiais sugeridos;
- Indicação das dimensões da coroa (altura, largura e demais medidas necessárias para sua confecção);
- Breve memorial descritivo explicando o conceito, a simbologia e a inspiração do desenho.

5.3. Os desenhos deverão ser identificados apenas com um título ou código, não sendo permitido constar o nome do autor no material apresentado, garantindo o julgamento imparcial.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os desenhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, considerando os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Adequação ao tema da Festa do Vinho e do Queijo;
- Representatividade cultural e identidade local;
- Estética, harmonia e elegância;
- Viabilidade técnica de execução da coroa.

7. DA SELEÇÃO E VOTAÇÃO PÚBLICA

7.1. A Comissão Julgadora realizará uma pré-seleção dos trabalhos inscritos, escolhendo os 05 (cinco) melhores desenhos, que serão classificados como finalistas.



7.2. Os desenhos finalistas serão submetidos à votação pública, a ser realizada em canais oficiais do Município.

7.3. O período de votação pública será de 05 (cinco) dias consecutivos.

7.4. O desenho mais votado pelo público será declarado vencedor do concurso.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por profissionais com conhecimento nas áreas de cultura, design, joalheria, arte e representantes da organização da Festa, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O desenho classificado em primeiro lugar será declarado vencedor e utilizado como modelo oficial das coroas da Festa do Vinho e do Queijo.

8.2. A premiação, se houver, será divulgada previamente pela Comissão Organizadora.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. O participante vencedor cede ao Município de Salgado Filho, de forma gratuita e por prazo indeterminado, os direitos de uso do desenho para fins institucionais, promocionais e de confecção das coroas.

9.2. O autor terá seu nome reconhecido sempre que o desenho e a coroa forem divulgado, quando tecnicamente possível.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação neste concurso implica na aceitação integral deste regulamento.



CMESF - COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS DE SALGADO FILHO
CNPJ 10.692.646/0001-30

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
Salgado Filho - PR

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.3. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho/PR, 23 de MARÇO de 2026.

PRESIDENTE COMISSÃO

MUNICIPAL DE EVENTOS.